ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 950 /2023.
AUTOR: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA / PSB

Reconhece como PATRIMÔNIO CULTURAL de natureza imaterial do Estado da Paraíba os trabalhadores (as) ambulantes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Reconhece como PATRIMÔNIO CULTURAL de natureza imaterial do Estado da Paraíba os trabalhadores (as) ambulantes.

Artigo 2º - Esta lei tem por objetivo a prestação de homenagens aos trabalhadores (as) ambulantes do Estado da Paraíba.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, João Pessoa, em 31 de Agosto de 2023.

HERVAZIO BEZERRA

DEPUTADO ESTADUAL-PSB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva homenagear os(as) trabalhadores(as) ambulantes do Estado da Paraíba, os(as) quais possuem grande relevância para o comércio, principalmente em festas comemorativas culturalmente conhecidas e comemoradas em nosso Estado.

Considerando que os (as) trabalhadores (as) ambulantes estão presentes em diversos eventos que são também patrimônio histórico cultural do nosso Estado, como a Festa de Nossa Senhora das Neves e Procissão de Nossa Senhora da Penha, os/as ambulantes fazem parte da tradição e da memória da Paraíba. Eles se encontram no setor cultural há muitos anos e também contribuem diariamente nas ruas e nas praias, prestando serviços à população, além de gerar emprego e renda.

Os(as) trabalhadores(as) ambulantes se tornaram parte essencial nos eventos culturais, nas ruas e nas praias. Alguns de seus produtos artesanais, como a maçã do amor, já se tornaram comidas típicas de nossas festas, além de outros produtos e alimentos que já são símbolos das festas de rua, das praias e das ruas onde há a presença dos (as) trabalhadores (as) informais.

O Projeto de Lei visa reconhecer como PATRIMÔNIO CULTURAL de natureza imaterial do Estado da Paraíba os trabalhadores (as) ambulantes.

A profissão de ambulante é uma profissão muito antiga, que foi crescendo e se espalhando pelo mundo inteiro. É uma atividade que tem valor histórico, político, social e cultural, e que está presente em pesquisas acadêmicas, nos debates políticos, na economia e no contexto social, representando assim um tema de amplo espectro que abarca diversas questões da sociabilidade e da vida humana.

Sendo assim, não restando dúvidas acerca da importância cultural desses(as) trabalhadores (as) ambulantes para o Estado da Paraíba, nada mais coerente que rendermos esta justa homenagem. Submetemos, assim, o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta casa, na expectativa de que, após regular a tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.

HERVÁZIO BEZERRA

DEPUTADO ESTADUAL-PSB